GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO N.º 006/2006 - SEED/SUED

A Superintendência da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:
- o Art.17da Lei Complementar n.º 103/2004;
- a Resolução n.º 1457/2004-SEED;
- a Resolução n.º 2007/2005-SEED;
- a necessidade de aperfeiçoamento contínuo do professor e atualização curricular;
- a necessidade de oportunizar a descentralização das atividades de formação continuada organizando Grupos de Estudos, tendo como *locus* a Escola, emite a presente

INSTRUÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

a) O Grupo de Estudos é uma modalidade de formação continuada descentralizada, que oportuniza a participação do professor em encontros de estudos na sua área de formação e/ou atuação.

b) A natureza do Grupo de Estudos está vinculada à leitura, reflexão, discussão e produção sobre determinado assunto, cujo objetivo é propiciar subsídios teórico-práticos para o enriquecimento pedagógico.

c) O Grupo de Estudos terá:

I - um Coordenador no Estabelecimento de ensino, que poderá ser: o diretor, o vice-diretor, o pedagogo, o professor indicado pela direção; para as disciplinas indicadas no **Cronograma 1**, pág. 05 desta;

II - um Coordenador no Estabelecimento de ensino, que poderá ser: o diretor, o vice-diretor, o pedagogo, o professor indicado pela direção; para níveis e modalidades e temáticas - **Cronograma 2**, pág. 06 desta;

III – um Organizador por Grupo de estudo, escolhido pelo próprio grupo.

Obs: Não haverá Grupo de Estudo sem o(a) Coordenador(a) do Estabelecimento, com a formalização do registro através preenchimento do Cadastro do Coordenador (Anexo 2).

d) Os Grupos de Estudos serão realizados aos sábados, conforme os Cronogramas, constantes no item 4 desta:

I) **no Ensino Fundamental**: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Artística, Educação Física, Ensino Religioso;

II) **Ciclo Básico de Alfabetização – CBA**;

III) **na Educação Infantil;**

IV) **no Ensino Médio:** Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, História, Geografia, Arte, Educação Física, Biologia, Física, Química, Filosofia, Sociologia;

V) **na Educação Profissional :** disciplinas da Base Nacional Comum, conforme item IV, e das disciplinas da Formação Específica;

VI) **na Educação de Jovens e Adultos:** nos níveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

VII) **na Educação Especial;**

VIII) **na Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas**: Pedagogos;

IX) **na Educação do Campo**;

X) **na História e Cultura Afro-brasileira**.

e) Serão realizados 7 encontros de 4 horas cada um, totalizando 28 horas de capacitação.

f) O número de participantes para a composição de cada Grupo de Estudos deverá ser de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 10 (dez) participantes.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se nos Grupos de Estudos:

a) todos os **professores em exercício na rede Pública Estadual da Educação Básica**;

b) professores em exercício na rede conveniada, no caso da Educação Especial;

c) professores dos serviços de apoio especializados pela Educação Especial da Rede Estadual;

d) professores que estão prestando serviço na SEED, NRE ou desempenhando outras funções nos estabelecimentos de ensino da rede Pública Estadual.

Obs. O afastamento dos inscritos de suas atividades profissionais na rede pública estadual, por motivo de cessação de contrato, inviabiliza a participação nessa modalidade de formação.

3. ATRIBUIÇÕES

a) CABE AO PROFESSOR:

1) optar pela participação no Grupo de Estudos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

2) inscrever-se preenchendo corretamente, **no primeiro encontro, a Ficha de Pré-inscrição**, a partir do conhecimento das orientações relativas a esta modalidade de capacitação em uma

das áreas de discussão do cronograma 1 e/ou um dos níveis modalidades e temáticas do cronograma 2.

3) preencher e assinar a **Ficha de Freqüência** e o **Termo de Adesão** (Anexo 1) entregando-o ao Organizador do Grupo de Estudos.

4) participar de todas as etapas do seu grupo de estudo, envolvendo-se na elaboração das respostas dos roteiros de estudo e da própria sistematização do trabalho ao final de cada encontro, conforme orientações específicas de cada Departamento de Ensino;

5) articular a teoria à prática pedagógica, registrando experiências significativas para socializar com o grupo;

6) cumprir a carga horária destinada ao grupo de estudos, conforme o cronograma preestabelecido.

7) Obs: esta modalidade de capacitação não prevê reposição de falta.

b) CABE AO COORDENADOR DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

1) reservar aos grupos de estudo, espaço adequado e ambiente favorável para o bom desenvolvimento;

2) assessorar pedagógica e tecnicamente o organizador do grupo de estudos quanto aos procedimentos necessários;

3) distribuir os materiais (documentos, textos, CDs, freqüência) aos respectivos grupos.

4) acompanhar a freqüência do Grupo para fins de certificação, preenchendo o Relatório de Ausentes (Anexo 3);

5) receber e acondicionar os Termos de Adesão devidamente preenchidos encaminhando-os juntamente com as fichas de freqüência logo após a realização do 1° encontro;

6) preencher o Cadastro do Coordenador (Anexo 2) entregando-o, ao final do 1° encontro para o Coordenador do NRE;

7) monitorar a realização dos Grupos de Estudos, a partir do cronograma – item 4 deste, estabelecendo contato com NRE ou Departamentos da SEED para informações e esclarecimentos, sempre que necessário;

8) permanecer no estabelecimento durante a realização do evento.

9) enviar ao NRE, **no primeiro dia útil após o encontro**, o(s) envelope(s) contendo **somente** as fichas de freqüência, com lacre assinado pelos participantes e pelo organizador do Grupo ao final de cada encontro, bem como os Relatórios de Ausentes;

10) enviar ao NRE, o(s) envelope(s) contendo o material da sistematização das atividades para os devidos departamentos.

c) CABE AO ORGANIZADOR DO GRUPO DE ESTUDOS:

1) organizar a dinâmica de trabalho, definindo papéis e dividindo as tarefas entre os participantes, seguindo as orientações dos Departamentos;

2) conduzir a sistematização do resultado das discussões do Grupo;

3) participar de todas as atividades desenvolvidas pelo Grupo;

4) verificar o correto preenchimento da ficha de freqüência (data, assinatura, RG e disciplina);

5) entregar ao coordenador do estabelecimento, após cada encontro, o envelope contendo as fichas de freqüência assinadas, com lacre assinado por dois (02) participantes escolhidos aleatoriamente pelo Organizador do Grupo ao final de cada encontro, bem como os registros das atividades desenvolvidas (de acordo com as orientações recebidas dos respectivos departamentos – DEF, DEM, DEP, DEJA, DEE e CADEP) **em envelopes separados**.

d) CABE AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

1) indicar um componente da equipe de ensino para coordenar as ações do Grupo de Estudos;

2) orientar documentadores escolares, assistentes de área, diretores, equipes pedagógicas e professores das escolas em reunião específica para organização dos Grupos de Estudos, encaminhando e recebendo materiais relacionados aos encontros de estudo, obedecendo os prazos para devolução;

3) monitorar a realização dos Grupos de Estudos, a partir do cronograma – item 4 desta Instrução, prestando assessoria pedagógica aos professores das áreas do conhecimento, sempre que necessário;

4) realizar a inscrição on-line dos participantes dos Grupos de Estudos,
   a) – até o dia **28 de abril de 2006 para os participantes do Cronograma 1;**
   b) – até o dia **26 de maio de 2006 para os participantes do Cronograma 2**

5) enviar a produção dos Grupos de Estudos aos Departamentos de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, respectivamente;

6) encaminhar à CCPE, o(s) Cadastro(s) do(s) Coordenador(es) do Estabelecimento devidamente preenchidos, após a realização do 1º encontro;

7) enviar as fichas de freqüência e o Relatório de Ausentes separados por Grupos de Estudos em ordem alfabética de município/escola, à CCPE, após a realização de cada encontro, em até 15 dias úteis após a realização do evento. A CCPE não receberá fichas de freqüência em hipótese alguma após o prazo estabelecido nesta Instrução;

8) relacionar os Grupos de Estudos do NRE/Município, por escola/disciplina e/ou modalidade.

e) CABE AOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL e CADEP:

1) orientar as equipes de ensino dos NREs para a organização do trabalho e desenvolvimento dos Grupos de Estudos;

2) selecionar e disponibilizar os materiais para o trabalho dos Grupos de Estudos, encaminhando-os com antecedência;

3) elaborar roteiros de estudos;

4) analisar e sistematizar a produção proveniente dos participantes dos Grupos de Estudos;

f) CABE À COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

1) orientar o processo de inscrição dos participantes dos Grupos de Estudos;

2) registrar a freqüência logo após o recebimento das fichas, devidamente assinadas pelo participante e encaminhadas a esta Coordenação pelo NRE.

3) emitir certificados, a partir do cumprimento da carga horária, do envio dos registros de freqüências pelos NREs no prazo determinado nesta Instrução.

Obs. A emissão do certificado estará vinculada à 100% de freqüência, sem a possibilidade de reposição dada a característica da modalidade de formação continuada.

4) CRONOGRAMAS

Os cronogramas que seguem deverão ser cumpridos, sem alterações pelos participantes.

CRONOGRAMA 1		CRONOGRAMA – Encontros de Estudos aos Sábados Ensino Fundamental e Médio						
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	08/04	13/05	10/06	12/08	16/09	07/10	11/11
	Língua Estrangeira – Inglês							
	Matemática							
	Ciências							
	Educação Física							
	Ensino Religioso							
	História							
	Geografia							
	Educação Artística							
Ensino Médio	Biologia							
	Química							
	Física							
	História							
	Geografia							
	Filosofia							
	Sociologia							
	Arte							
	Educação Física							
	Matemática							
	Língua Portuguesa/Literatura							
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês							
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol							

CRONOGRAMA 2		CRONOGRAMA – Níveis e Modalidades / Temáticas						
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Níveis e Modalidades	Educação Infantil	06/05	27/05	24/06	19/08	23/09	21/10	18/11
	CBA – Ciclo Básico de Alfabetização							
	Educação Profissional							
	Educação Profissional – Formação de Docentes							
	Educação Especial							
	Educação de Jovens e Adultos- EJA							
Temáticas	Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas – Pedagogos							
	Educação do Campo							
	História e Cultura Afro-brasileira							

Orientações gerais:

- no caso dos municípios onde não haja o número mínimo de professores para organização de um grupo de estudos na escola, o coordenador do NRE poderá inserir os interessados, nos grupos de outro município vizinho; desde que pertença ao mesmo NRE.
- O professor que atua com Ensino Religioso poderá optar por participar do Grupo de Estudos desta disciplina ou do Grupo de Estudos da sua disciplina de formação.
- Os grupos de estudos de Educação de Jovens e Adultos serão organizados e compostos por professores atuantes nessa modalidade, nos níveis do Ensino Fundamental e Médio.
- Os grupos de estudos de Educação Profissional serão organizados e compostos por professores atuantes nessa modalidade.
- Os grupos de estudos de Educação Especial serão organizados e compostos por professores atuantes nas Escolas de Educação Especial e também das Escolas Regulares do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Os materiais de estudos serão organizados e encaminhados pelos Departamentos de Ensino aos NRE e estes às escolas com antecedência.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação.

Curitiba, 04 de abril de 2006

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Superintendente da Educação

Yvelise F. S. Arco-Verde
Superintendente de Educação
RG 1.102.809
Decreto n.º 189 de 24/01/2003

ANEXO 1

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO
MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA: GRUPO DE ESTUDO

Eu.....

.....

R.G. nº..... C.P.F. nº.....

Assumo o compromisso de participar da modalidade de formação continuada "Grupo de Estudo" na disciplina de .....

Ofertada para o ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio e ou no nível/ modalidade.....

Tenho o conhecimento do cronograma definido pela SEED para a realização dos 07 (sete) encontros de estudo, que serão realizados aos sábados, perfazendo uma carga horária de 28 horas.

Participarei do Grupo de Estudo que será realizado no Colégio/Escola.....

.....

no município .....jurisdicionado ao NRE de .....

Estou ciente de que a certificação pela SEED, relativa a minha participação no Grupo de Estudo será obtida mediante o cumprimento de 100% da carga horária prevista, portanto a ausência em qualquer um dos encontros implicará na exclusão de qualquer possibilidade de certificação.

.....

(Assinatura do Professor(a)

ANEXO 2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação

Superintendência da Educação

Coordenação de Capacitação dos Profissionais da Educação- CCPE

II GRUPO DE ESTUDO AOS SÁBADOS
CADASTRO DO COORDENADOR

Nome:

Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino **Data Nascimento:** / /

RG: **UF:**

CPF:

Área de Concurso:

Local de Trab. (Escola):

Fone: **Ramal:**

NRE:

Município:

E-mail:

Endereço Residencial (Rua):

Complemento:

Bairro: **Município:**

Fone Res.:

ESTADO DO PARANÁ

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUED - SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
CCPE - COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO PARANÁ

ANEXO 3

NRE	
Município	
ESCOLA	

LISTAGEM DE AUSENTES TOTAIS E/OU PARCIAIS

NOME DO EVENTO	II GRUPO DE ESTUDO AOS SÁBADOS:

Data do encontro: / / 2006

Nº	Nome do Participante	RG	CPF	Ausência Total (X)	Ausência Parcial (X)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

TOTAL	
Ausentes Parciais	
Ausentes Totais	

Data: / /

Assinatura do Coordenador

Nome: